



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 763, de 22 de dezembro de 2023.

Aprova o Plano de Integridade 2023-2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art.1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em atendimento ao disposto no Art. 2º, III, do Decreto 10.756, de 27 de julho de 2021, bem como o constante no processo 23231.001024.2023-62, e a decisão do colegiado tomada na 88ª sessão plenária, realizada em 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade 2023-2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, 22 de dezembro de 2023.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Presidente do CONSUP

PLANO DE
INTEGRIDADE
DO IFRR
2023-2024



INSTITUTO FEDERAL
Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Departamento de Governança e Gestão de Riscos
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220
gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Plano de Integridade do IFRR 2023-2024

PLANO DE
INTEGRIDADE
DO IFRR 

 **INSTITUTO FEDERAL**
Roraima

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresento aos servidores, estudantes, terceirizados e fornecedores o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) para o período de 2023 a 2024.

Este é o terceiro plano com medidas para fortalecer a integridade da instituição, sobretudo no que se refere a riscos identificados pelos gestores de Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas e Licitações e Contratos.

A melhoria da integridade institucional favorece a entrega de serviços de acordo com as necessidades e as expectativas da comunidade. Por esse motivo, aumentamos a capacidade operacional do Departamento de Governança e Gestão de Riscos (De-gov), responsável, entre outras atribuições, pelo assessoramento do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos nos termos do § 1º do art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

Assim, para a melhoria da governança do IFRR, firmo o compromisso de zelar pelo cumprimento e pelo monitoramento das ações definidas neste plano, subscrevendo-o.

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Reitora do IFRR

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 – Organograma do IFRR	8
Quadro 1 – Modalidades de Cursos Ofertados pelo IFRR	9
Figura 2 – Mapa Estratégico 2019-2023 do IFRR.....	11
Quadro 2 – Equipe do Degov.....	15
Quadro 3 – Monitoramento e Atualização do Plano de Integridade.....	16
Quadro 4 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024	18
Quadro 5 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024	21

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
1.1 Principais Competências e Serviços Prestados.....	7
1.2 Estrutura Regimental	8
1.3 Setor de Atuação e Parcerias	9
1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico	11
1.5 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade	12
1.6 Estruturas de Gestão da Integridade	13
1.6.1 Departamento de Governança e Gestão de Riscos.....	13
1.6.2 Comissão de Ética.....	14
1.6.3 Ouvidoria	14
1.6.4 Auditoria Interna.....	14
2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE.....	15
3 RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	15
3.1 Seleção do Processo.....	15
3.2 Identificação de Riscos.....	16
3.3 Avaliação dos Riscos.....	16
3.4 Medidas de Tratamento	16
3.5 Acompanhamento do Plano de Integridade 2022	16
4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	16
5 AÇÕES RELATIVAS À INTEGRIDADE.....	17
APÊNDICES	18
REFERÊNCIAS	23

APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade do IFRR tem a finalidade de divulgar as medidas de integridade para o biênio 2023-2024. Uma das principais é a de tratamento para mitigação dos riscos à integridade institucional.

Outras medidas constantes no plano são ações para a melhoria da integridade, tais como a realização de eventos e de treinamentos sobre temas que fortaleçam a cultura de integridade no IFRR.

O monitoramento das ações previstas no documento será realizado pela equipe do Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov), e o resultado do monitoramento apresentado ao Colégio de Dirigentes e ao Conselho Superior da instituição.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 Principais Competências e Serviços Prestados

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) é uma autarquia responsável pela formação e pela qualificação de cidadãos dos 15 municípios de Roraima. Ele contribui, portanto, para o desenvolvimento socioeconômico do estado e está vinculado ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), e compreende uma estrutura *multicampi* com 1 Reitoria e 5 unidades de ensino:

- » *Campus* Avançado Bonfim;
- » *Campus* Amajari;
- » *Campus* Boa Vista;
- » *Campus* Boa Vista Zona Oeste; e
- » *Campus* Novo Paraíso.

Conforme a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFRR tem o objetivo de:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da Educação de Jovens e Adultos;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e as finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI – ministrar em nível de educação superior:

- a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

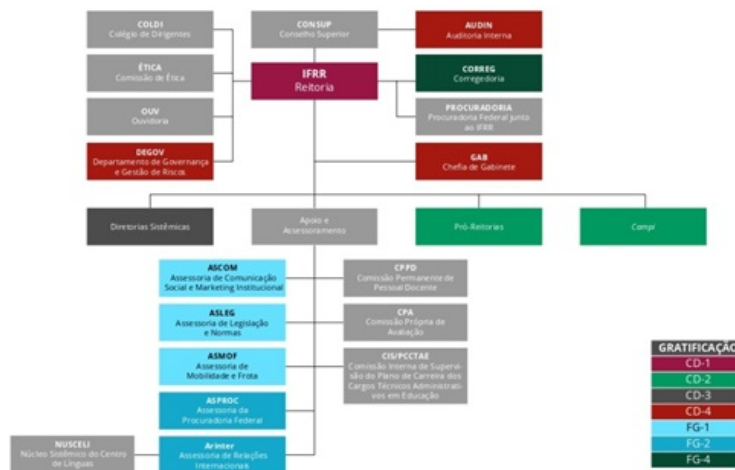


- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.

1.2 Estrutura Regimental

A estrutura organizacional do IFRR pode ser observada na figura 1:

Figura 1 – Organograma do IFRR



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRR

O Conselho Superior (Consup) tem caráter consultivo e deliberativo. É o órgão de

deliberação máxima da instituição. Ele, com a alta administração, abaixo relacionada, compõe a instância interna de governança do instituto:

- » Reitora;
- » Pró-Reitora de Ensino;
- » Pró-Reitora de Extensão;
- » Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- » Pró-Reitor de Administração;
- » Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional;
- » Diretor de Tecnologia da Informação;
- » Diretora de Gestão de Pessoas;
- » Diretora de Políticas de Educação a Distância;
- » Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista;
- » Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso;
- » Diretora-Geral do *Campus* Amajari;
- » Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste; e
- » Diretora do *Campus* Avançado Bonfim.

As instâncias internas de apoio à governança são o Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov), a Ouvidoria, a Auditoria Interna, a Comissão de Ética e o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

1.3 Setor de Atuação e Parcerias

Para cumprir os objetivos estabelecidos na Lei nº 11.892/2008, o IFRR oferta educação técnica, superior e formação inicial e continuada, conforme o quadro 1:

Quadro 1 – Modalidades de Cursos Ofertados pelo IFRR

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE
Campus Boa Vista	Cursos Técnicos Integrados	Presencial
	Cursos Técnicos Subsequentes	Presencial
	Cursos de Graduação de Licenciatura	Presencial e a Distância
	Cursos de Graduação de Tecnologia	Presencial
	Pós-Graduação Lato Sensu	Presencial e a Distância
	Pós-Graduação Stricto Sensu	Presencial
	Cursos de Formação Inicial e Continuada	Presencial e a Distância



Campus Novo Paraíso	Cursos Técnicos Integrados	Presencial
	Cursos de Graduação de Bacharelado	Presencial
	Pós-Graduação Lato Sensu	Presencial e a Distância
	Cursos de Formação Inicial e Continuada	Presencial e a Distância
Campus Amajari	Cursos Técnicos Integrados	Presencial
	Cursos Técnicos Subsequentes	Presencial e a Distância
	Cursos de Graduação de Tecnologia	Presencial
	Pós-Graduação Lato Sensu	Presencial
Campus Boa Vista Zona Oeste	Cursos de Formação Inicial e Continuada	Presencial e a Distância
	Cursos Técnicos Integrados	Presencial
	Cursos Técnicos Subsequentes	Presencial
	Cursos de Graduação de Tecnologia	Presencial e a Distância
	Pós-Graduação Lato Sensu	A Distância
Campus Avançado Bonfim	Cursos de Formação Inicial e Continuada	Presencial e a Distância
	Cursos Técnicos Subsequentes	Presencial e a Distância
	Cursos Técnicos Concomitantes	Presencial

Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 atualizado pela Proen

As parcerias do IFRR com instituições públicas ou privadas são firmadas por meio dos seguintes instrumentos:

- » Protocolo de Cooperação;
- » Acordo de Cooperação;
- » Acordo de Cooperação Técnica;
- » Convênio de Concessão de Estágio;
- » Convênio (Siconv);
- » Termo de Execução Descentralizada; e
- » Termo Aditivo.

As parcerias institucionais vigentes estão disponíveis no endereço https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/extensao/diretorias/copy_of_ccre.

1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do IFRR consta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período de 2019 a 2023. No Mapa Estratégico (figura 2) podem ser observados os objetivos estratégicos da instituição para esse quinquênio.

Figura 2 – Mapa Estratégico 2019-2023 do IFRR



Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

No PDI também está incluída a missão, a visão e os valores institucionais, a seguir descritos:

- » Missão: “Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável”.
- » Visão: “Ser excelência na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação”.
- » Valores:
 - Ética e Transparência;
 - Inclusão Social;

- Gestão Democrática;
- Respeito à Diversidade e à Dignidade Humana; e
- Responsabilidade Socioambiental.

O novo PDI, referente ao período de 2024 a 2028, está em fase de elaboração por comissões instituídas pelo Gabinete da Reitoria.

1.5 Principais Instrumentos Legais Internos Relativos à Área de Integridade

No IFRR está garantido o acesso à informação, o funcionamento dos canais de denúncias, o tratamento de conflitos de interesses e o monitoramento das recomendações de auditoria. Mas ainda é preciso proceder à elaboração e à divulgação das regras de conduta para servidores, além da criação de área responsável pelos procedimentos de responsabilização.

O chefe da Ouvidoria do IFRR é o responsável pelo acesso à informação e pelos canais de denúncias. Ele, que também é a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, recebe e encaminha as solicitações de informações e as denúncias, respectivamente, por meio do e-SIC¹ e da plataforma Fala.BR².

Apesar de o IFRR não possuir área responsável pelos controles internos, o monitoramento das recomendações de auditoria é realizado pela equipe da Auditoria Interna por meio do sistema e-Aud³.

A Portaria Normativa n.º 03/GR, de 30 de julho de 2018, dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem implementados no tratamento das situações de conflito de interesse. Por meio do sistema SeCI⁴, são realizadas as análises das solicitações de licença para interesse particular.

Com relação à promoção da ética e das regras de conduta, os trabalhos são realizados pela Comissão de Ética, conforme regimento aprovado pela Resolução n.º 154 do Conselho Superior, de 16 de maio de 2014. Contudo, é necessário elaborar o Código de Ética e Conduta do IFRR.

A instituição também está em processo de articulação para a estruturação de um setor de correição, onde serão tratados os processos de responsabilização.

1 e-SIC é o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.

2 Fala.BR é a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal. Por meio dela é possível enviar pedidos de acesso à informação e manifestações à Ouvidoria (denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações).

3 e-Aud é o Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

4 SeCI é o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses.

1.6 Estruturas de Gestão da Integridade

O IFRR possui a seguinte estrutura da integridade:

- a.** Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov);
- b.** Comissão de Ética;
- c.** Ouvidoria; e
- d.** Auditoria Interna.

Atendendo a orientações da CGU, o Comitê de Gestão de Integridade do IFRR foi destituído em virtude de suas atribuições terem sido repassadas ao Degov. O Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade da CGU, edição 2019, afirma que:

Na Portaria CGU nº 1.089/2018, a faculdade de criação da UGI no âmbito de uma instância colegiada foi um recurso adotado pela CGU para buscar viabilizar que uma quantidade maior de órgãos e entidades constituíssem a unidade e avançassem para as próximas etapas de estruturação de seu programa de integridade. Tal estratégia foi necessária visto o prazo de sete meses para a entrega do plano de integridade previsto naquele normativo. Passado o período de adaptação, a Portaria CGU nº 57/2019 traz a expectativa de uma melhor estruturação da área, que continuará atuando por prazo indeterminado na gestão da integridade do órgão/entidade. Nesse contexto, a UGI pode continuar sendo estabelecida em área pré-existente, incorporando as novas competências, mas não mais por meio de instância colegiada. Assim, espera-se maior efetividade na continuidade dos trabalhos de estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade, com equipe dedicada especificamente para tal fim. Para o caso dos órgãos e entidades que formaram sua UGI como órgão colegiado, a recomendação é que realizem a mudança para uma área nova ou pré-existente, podendo manter o órgão colegiado enquanto instância consultiva ou realizar uma transição e dissolvê-lo.

1.6.1 Departamento de Governança e Gestão de Riscos

O Departamento de Governança e Gestão de Riscos (Degov) é subordinado ao Gabinete da Reitoria. Entre suas atribuições estão as seguintes:

- a.** Coordenação da implementação, da execução e do monitoramento da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade do IFRR;
- b.** Assessoramento do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos nos termos do § 1º do art. 23 da IN 01/2016; e
- c.** Realização de treinamentos para os gestores e os servidores nas áreas de governança e gestão de riscos.



Em 2023, o Degov realizou três Oficinas de Gestão de Riscos para Integridade com vistas à elaboração deste plano.

1.6.2 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFRR, designada por meio da Portaria 986/2022-GAB/IFRR, de 24/6/2022, e amparada por regimento próprio, tem o objetivo de zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal, entre outras atribuições descritas no regimento mencionado.

1.6.3 Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre os membros da comunidade acadêmica (estudantes, pais, servidores) e a administração do IFRR. Por meio dela, é possível a instituição:

- » promover comunicação eficiente;
- » resolver problemas;
- » assegurar melhoria contínua;
- » garantir transparência;
- » auxiliar na responsabilização; e
- » fortalecer o relacionamento institucional e a promoção do bem-estar estudantil.

Ademais, ela realiza campanha de conscientização sobre prevenção à retaliação às pessoas que realizam denúncias ou que relatam incidentes, violações ou comportamentos inadequados.

1.6.4 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é responsável pelo fortalecimento e pelo assessoramento da gestão. Os trabalhos desenvolvidos por ela são previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint), e os resultados comunicados mediante relatórios de auditoria. Ela também é responsável pela apuração de denúncias encaminhadas pela Ouvidoria.

No Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) constam as ações executadas pela equipe da Auditoria Interna.

As recomendações emitidas pela auditoria, por meio de relatórios de auditoria, são monitoradas pelo sistema e-Aud.



2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

O Comitê de Gestão de Integridade era responsável pelo Plano de Integridade do IFRR. Contudo, atualmente o Degov é a Unidade de Gestão da Integridade em razão das atribuições do departamento, que é composto pelas seguintes servidoras:

Quadro 2 – Equipe do Degov

SERVIDORAS	E-MAIL
Adriene Silva do Nascimento	adriene@ifrr.edu.br
Jorgehanny Barroso Tocantins	jorgehanny@ifrr.edu.br

Fonte: Degov

3 RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para realizar o gerenciamento dos riscos para integridade, foram realizadas oficinas com as seguintes áreas sensíveis do IFRR:

- » Licitações e Contratos;
- » Tecnologia da Informação; e
- » Gestão de Pessoas.

A oficina com a área de Licitações e Contratos foi realizada em formato híbrido: presencial, na sala de reuniões da Agência de Inovação (Agif) do IFRR, e remota, por meio da plataforma da RNP. As oficinas com as demais áreas foram realizadas somente de forma remota. Os participantes utilizaram planilhas no Google Drive.

A exemplo do que ocorreu nos demais Planos de Integridade do IFRR, foi utilizada a mesma metodologia sugerida pela CGU, qual seja, por meio do Guia Prático de Gestão de Riscos para a integridade-2018-CGU, composta pelos seguintes passos: Seleção do Processo; Identificação de Riscos; Avaliação dos Riscos; e Medidas de Tratamento.

3.1 Seleção do Processo

Os processos foram selecionados pelos participantes das oficinas observando-se os seguintes critérios:

- » Deficiências perceptíveis;
- » Número reduzido de etapas;
- » Poucas áreas/atores; e



- » Sensível a riscos para a integridade.

3.2 Identificação de Riscos

Nesta etapa foram inseridos na planilha os riscos referentes ao processo selecionado e as respectivas causas e consequências.

3.3 Avaliação dos Riscos

Na etapa de avaliação dos riscos foi possível identificar os níveis dos riscos mediante o cálculo dos riscos inerentes e dos riscos residuais.

3.4 Medidas de Tratamento

Os participantes das oficinas definiram medidas de tratamento para os riscos de nível alto e crítico, conforme o apetite a risco previsto no Manual de Gestão de Riscos do IFRR, ou seja, foram propostos controles para diminuir a probabilidade e/ou o impacto dos riscos identificados. Tais riscos, bem como suas medidas de tratamento, podem ser encontrados no apêndice A deste documento.

3.5 Acompanhamento do Plano de Integridade 2022

No apêndice B estão relacionados os riscos e as respectivas medidas de tratamento identificadas no Plano de Integridade 2022 do IFRR que ainda estão em fase de implementação e que, portanto, continuam em monitoramento pelo Degov.

4 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento do Plano de Integridade será realizado pela equipe do Degov, conforme demonstrado no quadro 3:

Quadro 3 – Monitoramento e Atualização do Plano de Integridade

AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Avaliação da execução das medidas de integridade.	- Responsáveis pelos processos organizacionais; e - Unidades responsáveis pelas medidas de tratamento.	Semestral



Emissão de relatório da execução do plano e apresentação ao Conselho Superior e ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Degov	Semestral
Avaliação do Programa de Integridade.	Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Anual
Atualização do Plano de Integridade.	Degov	2024

Fonte: IFRR

5 AÇÕES RELATIVAS À INTEGRIDADE

Para divulgar assuntos referentes à integridade, será realizada a Semana da Integridade, por meio de palestras para servidores e alunos, conforme o Plano Anual de Trabalho (PAT) de 2023.

Além disso, em virtude do teor da 2ª edição da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), a equipe do Degov fará treinamentos sobre os seguintes temas:

- » Conflito de Interesses;
- » Ética;
- » Transparência; e
- » Gestão de Riscos.

APÊNDICES

Apêndice A – Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024

Quadro 4 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024

ÁREA	UNIDADE	PROCESSOS	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Licitações e Contratos	Campus Boa Vista	Pesquisa de preço.	Preço abaixo do mercado.	Análise, pelo setor requisitante, dos valores previstos nas pesquisas de preços, com apoio da Diretoria/Departamento de Administração.
	Campus Boa Vista Zona Oeste	Contratação direta.	Violação ao princípio da impessoalidade.	Elaboração de Manual de Contratações.
			Preço superfaturado.	Ampliação do setor de pesquisa de preço.
			Restrição da competitividade.	Capacitação dos servidores sobre pesquisa de preço qualitativa.
	Campus Amajari	Gerenciamento da frota de veículos do Campus Amajari.	Utilização de veículos da frota para fins alheios aos interesses da administração.	Registro de solicitação de veículo em casos de serviços e viagens, assegurando que os veículos oficiais, quando não estiverem em serviço, sejam guardados em garagem institucional.
			Indisponibilidade da frota por falhas mecânicas.	Controle dos serviços realizados e das peças substituídas, além de conscientização dos responsáveis pelos veículos sobre a importância de fazerem bom uso do bem, atentando para os cuidados básicos que interferiram na qualidade do veículo.
Abastecimento não autorizado ou abastecimento em veículos não pertencentes à frota do campus.			Análise do histórico dos relatórios descritivos do consumo dos combustíveis para identificação de possíveis desvios ou inconsistências.	

Tecnologia da Informação	Reitoria	Processo de resposta a incidentes.	Atraso na detecção do incidente.	Definição, formalização e treinamento da equipe de tratamento e resposta a incidentes.
		Inserção de turma no Moodle extraído do Suap-Edu.	Não observância dos parâmetros necessários ao se fazer a inclusão do arquivo com a lista de alunos.	Orientação sobre arquivo padrão e fluxo do procedimento.
	Campus Boa Vista Zona Oeste		Implantação do laboratório de informática.	Equipamentos insuficientes e/ou inadequados.
Gestão de Pessoas	Reitoria	Progressão funcional por mérito.	Ausência de processo para pagamento de progressão por mérito.	Inclusão, no processo, da consulta no Sigepe sobre afastamentos do servidor e despacho das unidades informando se houve alteração do interstício avaliativo.
			Pagamento indevido da progressão por mérito.	Inclusão, no processo, da consulta ao Sigepe sobre afastamentos do servidor e despacho das unidades informando se houve alteração do interstício avaliativo.
	Campus Boa Vista	Pagamento de auxílio-transporte (veículo próprio).	Pagamento indevido de auxílio-transporte.	Implementação de controle mensal e rotinas de cobranças de pendências.
				Reformulação da Resolução nº 221/2015, pendente de encaminhamento pelo gabinete. Solicitação de ajustes no SIApe.
Campus Boa Vista	Licença para capacitação.	Fragilidade de interpretação nos termos do edital.	Reformulação da resolução e edital da seleção de licença à capacitação.	
Campus Boa Vista Zona Oeste	Análise e parecer de processos administrativos: processo de progressão por mérito, processo de progressão por capacitação, processo de incentivo à qualificação, processo de ação de desenvolvimento em serviço, processo de acúmulo de cargos, processo de licença para capacitação.	Concessão errônea de benefícios.	Em caso de dúvida na interpretação da legislação, buscar orientação no setor de legislação e normas, localizado na Reitoria.	

	<i>Campus</i> Novo Paraíso	Licença para capacitação.	Não comprovação da capacitação.	Procedimento 1: elaboração de planilha de registro das licenças para capacitação. Procedimento 2: consulta periódica dos processos para acompanhar o tempo de licença. Procedimento 3: análise dos certificados de conclusão dos cursos de capacitação, verificando o curso mencionado, a carga horária prevista e o tempo de realização.
	<i>Campus</i> Amajari	Registro/control de frequências.	Pagamento indevido a servidores.	Expedição de notificações a partir do quinto dia em atraso.

Fonte: Oficinas de Gestão de Riscos para Integridade 2023

Apêndice B – Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2022

Quadro 5 – Riscos e Medidas de Tratamento do Plano de Integridade 2023-2024

ÁREA	UNIDADE	PROCESSOS	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Gestão de Pessoas	Campus Amajari	Progressão por mérito.	- Despreparo da chefia; - Parcialidade na avaliação; - Falta de conhecimento do instrumento de avaliação.	Capacitação dos servidores sobre as normas de ética e sobre a Lei nº 8.112/90.
	Campus Boa Vista Zona Oeste	Progressão por mérito.	Chefia e servidor avaliado não realizando a avaliação no tempo previsto. Avaliação do servidor não condizendo com a realidade.	Envio de e-mail estipulando um prazo para que o chefe e o servidor realizem a avaliação e façam o acompanhamento do prazo. Reformulação do formulário de avaliação de desempenho para melhoria e ajuda na obtenção de resultados mais reais.
Extensão	Reitoria	Estabelecimento de parcerias institucionais	- Definição inadequada da abrangência do objeto.	Constituição de comissão de trabalho.
			- Definição genérica das contrapartidas.	Coordenação do trabalho da comissão.
			- Falta de clareza na previsão das etapas/metodologias da parceria.	Coordenação do trabalho da comissão.
			Falta de clareza de alguns <i>campi</i> , pró-reitorias e diretorias sistêmicas acerca da abrangência da análise, deixando de resguardar a instituição de condições que impossibilitem o cumprimento do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho apresentado.	Coordenação do trabalho da comissão.
			Falta de identificação de cláusulas específicas que assegurem o cumprimento do objetivo, salvaguardando os interesses do IFRR.	Coordenação do trabalho da comissão.
Falta de observação dos elementos constantes no plano de trabalho para cumprimento fiel do objeto.	Coordenação do trabalho da comissão.			

			Não observância, na prestação de contas, da importância da juntada de todos os registros que provem o cumprimento do objeto, mesmo que de forma resumida, em formato de relatório final.	Coordenação do trabalho da comissão.
Tecnologia da Informação	Reitoria.	Processo de aquisição ou contrato de prestação de serviços para manter os sistemas e a infraestrutura.	Indisponibilidade de internet. Indisponibilidade de sistemas. Parada total dos serviços de TI.	Implantação de Gestão de Riscos de TI.
	Campus Boa Vista Zona Oeste.	Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet.	Indisponibilidade financeira.	Monitoramento/verificação de orçamentos disponíveis.
Licitações e contratos	Campus Boa Vista	Gestão contratual: serviços sem mão de obra exclusiva.	- Indisponibilidade de internet no campus. - Problemas no equipamento.	Aquisição de um novo link de internet para servir como redundância.
	Campus Novo Paraíso	Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos para se evitarem possíveis fraudes e corrupções.	Planejamento da contratação sem o respectivo planejamento.	Garantia de que a execução do contrato se molde ao que foi planejado.
			Falta de comunicação confiável. Alta rotatividade de servidores.	Tentativa de estabilização de ferramentas necessárias para que a comunicação ocorra de forma fluida e segura do início ao fim. Implementação do PGD para tentar reter os talentos dos servidores.

Fonte: Oficinas de Gestão de Riscos para Integridade 2022

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade**. Orientação para instituição, aperfeiçoamento e uniformização nos órgãos e unidades administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Set. 2019.

_____. **Guia Prático de Gestão de Riscos para a integridade**. Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Set. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008**: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 25 Ago. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. **Manual de Gestão de Riscos do IFRR**. Boa Vista. 2020.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (2019-2023)**. Boa Vista. 2020. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/pdi/pdi-2019-2023/arquivos-1/pdi-2019-2023-atualizado-junho-2022>>. Acesso em: Jun. 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR, em 22/12/2023 11:56:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252955
Código de Autenticação: 53802bca40

